Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal.

Brasília, quinta-feira, 3 de julho de 1969 — Ano II - No. 97

Constituída a CAESB que substitui o DAE

Atuando como emprêsa pùblica sob a forma de sociedade anônima, foi constituída a Companhia de Agua e Esgotos de Brasília-CAESB, em solenidade levada a efeito no Gabinete do Procurador-Geral da Prefeitura do Distrito Federal. Substihui o Departamento de Agua e Esgotos da NOVACAP - DAE - e suas finalidades precipuas são, entre outras, a execução operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento d'água e de coleta de esgotos sanitários do DF.

Presentes ao ato de constituição os Srs. José Campos do Amaral, Procurador-Geral da PDF, representando o Prefeito Wadjô da Costa Gomide; Silvio Pimenta Jaguaribe, Secretário de Viação e Obras; Ronald Barcellos Silva, Secretário de Administração; Wilson Júlio de Miranda, Secretário de Finanças; Carlos Santos Júnior, Secretário do Govêrno; Jofre Mozart Parada, Secretário de Serviços Sociais; Júlio Quirino da Costa, Secretário de Agricultura; Ivan Luz, Secretário de Educação e Cultura; Creso Vilela, Superintendente da SHIS, além de outras autoridades do complexo administrativo do Distrito Federal. (2a. página)



CONTRIBUIÇÃO DO BRB - A Primeira Dama de Brasília, D. Maria Helena Gomide recebe do Presidente do Banco Regional de Brasília, Sr. Paulo Limírio Malheiros, o cheque de 8 mil cruzeiros novos correspondentes à contribuição daquele estabelecimento de crédito à Barraca da Capital Federal na Festa dos Estados. Cinquenta por cento da referida importância foram arrecadados com a venda de bilhetes de bingo, realizada por servidores do BRB como colaboração para com a Casa do Candango. Ao ato de entrega do cheque, estiveram presentes, ainda, a Sra. Carmen Ventura e os Srs. Nilson de Araujo Oliveira e Cruz e Gastão de Mattos Muller, estes, Diretor da Carteira Industrial e Diretor Administrativo do BRB, respectivamente



PASSAGENS SUBTERRANEAS - Estão em fase de conclusão as obras dos abrigos que servirão às passagens subterrâneas ligando os Setores Comercial Sul e Bancário Sul (centro da foto). As obras, a cargo do DVO da NOVACAP, têm obedecido a um ritmo acelerado e estarão entregues ao público dentro de pouco tempo

As aulas de demonstração para prática de processos e técnicas mais atualizadas no Ensino-Aprendizagem de Matemática estão sendo realizadas nas Escolas-Classes 4 e 17, de Taguatinga, com a presença de diretores e professôres de outras escolas locais.

Os trabalhos estão sendo desenvolvidos através da Supervisão Técnica de Matemática da CEP e os resultados estão superando tôda a expectativa da equipe encarregada da orientação.

Inaugurada Cirurgia Pediátrica no 1º HDB

Notícia na 2a. página

SEMINÁRIO

Terá início na próxima segunda-feira o II Seminário de Educação Musical de Brasília, destinado a professôres do Ensino Elementar e Médio, com término previsto para o dia 18. As inscrições estão sendo feitas na sala 401, do Elefante Branco.

O Seminário tem o patrocínio da Coordenação de Educação Média e Fundação Educacional do Distrito Federal e se destina a aperfeiçoar e atualizar professôres interessados em Educação Musical. Será ministrado por dois professôres universitários de Washington que, ao final do curso, expedirão certificados de frequência aos participantes.



Operação denominada "minuto louco", quando os soldados do fogo davam combate a um incêndio provocado com o fim de demonstração de habilidade profissional

O servidor que requeira licença para trato de interêsse particular está obrigado a aguardar, em exercício, a publicação no "Distrito Federal" do deferimento de seu pedido, no próprio órgão em que estiver lotado ((art. do Estatuto).

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 16o. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43.44 55 43.40 45 Assinatura anual: NCr$30,00. Brasília, Distrito Federal.

Constituída...

Com um capital de NCr$ 155.141.500,00, divididos em 1.551.415 ações ordinárias nominativas no valor de 100 cruzeiros novos cada, a CAESB terá como principal acionista a Prefeitura do Distrito Federal, com um total de 144.791.069,23 cruzeiros novos, constituídos dos bens do antigo DAE, ficando os restantes 7.447.930,77 cruzeiros novos distribuídos entre a Novacap (2.900.000,00), Sab, SHIS, Fundação Zoobotânica, Fundação Hospitalar e Fundaçao do Serviço Social, com um total de NCr$ 500,00 cada uma.

ADMINISTRAÇAO

A Diretoria da Emprêsa será constituída pelos Srs. Lúcio Gomide Loures, Superintendente Ernesto Chalréo Correa e Aridas Silva Martins Borges, Francisco de Assis Castro, Wilson Fernandes Veloso e Cornélio Pimenta da Rocha, ficando como suplentes os Srs. Geraldo Roberto Orlandi, Solon Magalhães Viana, Honorato Borges Paiva e a Sra. Leopoldina Eugênia do Amaral. O Conselho Fiscal será constituído dos Srs. Rubens Zeferino do Amaral, Arminio Pinho e Sérgio Cabral, como efetivos, e Remnes de Oliveira, Roberto de Oliveira Cruz e Orlando de Melo Lima, como suplentes.

FINALIDADES

A CAESB terá por finalidade principal, a execuçao, operação, manutenção e exploração dos sistemas de abashecimento d'água e de coleta de esgotos sanitários no Distrito Federal, bem como a conservação, proteção e fiscalização das bacias hidrográficas utilizadas ou reservada para fins de abastecimento d'água. A nova Companhia fará, também, além dêsses serviços, o contrôle de poluição das águas em todo o Distrito Federal.

Na execução de seus objetivos, poderá a CAESB, mediante autorização da assembléia-geral, organizar emprêsas subsidiárias ou participar de outras emprêsas públicas ou sociedades de economia mista.

Cartazes

A Fundação Cultural do Distrito Federal e o Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos da América do Norte (USIS) convidam para a abertura da Exposição de "Cartazes Americanos Contemporâneos" a ser realizada na Sala de Exposições do Setor de Difusão Cultural (atrás da Tôrre de Televisão) às 21 horas de hoje, quinta-feira.

Casamento

Na Igreja de Santo Antônio, nesta Capital, vai ser realizada amanhã, dia 4, a cerimônia religiosa do casamento da Senhorita Elizabeth Figueiredo com o Sr. Nelson Fernandes Ternieden. A noiva é filha do casal Arquiteto Thomaz Alvaro Figueiredo. O noivo é filho do casal Dr. Walter João Fernandes Ternieden.

O início da cerimônia está marcado para às 17 horas.

Mundiais

Genebra (IPS) - Os projetos regionais e inter-regionais da Africa, Américas, Asia e Extremo Oriente receberão mais de 2.500.000 dólares do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PDNU), em 1970.

O Conselho Diretor do PDNU, reunido nesta cidade, autorizou a realização de 32 projetos.

Durante um período de 4 anos, a partir de 1969, os 32 projetos custarão mais de 10 milhões de dólares.

Oito dos projetos serão executados na Africa, dando-se ênfase aos centros de adestramento. Igual número de projetos será levado a cabo na América Latina e Caraíbas. Esses projetos estão relacionados, em sua maioria, com a integração e planejamento economicos.

Os três projetos para a Asia referem-se à agricultura e às telecomunicações.

Os dois projetos para o Oriente estão relacionados com o desenvolvimento da água e do solo e com um centro de adestramento para o desenvolvimento comunal.

Os onze projetos restantes são de caráter inter-regional. Mediante sua realização a ONU apoiará vários centros de adestramento, saúde e outros serviços, bem como um programa contra o gafanhoto do deserto

Washington-(IPS) - A Comissão Executiva da Organização Pan-Americana de Saúde (OPS) iniciou sua 61a. reunião semestral, em Washington, a fim de discutir, em nome dos 28 Estados membros, os programas continentais de ajuda técnica da organização. As sessões serão encerradas amanhã. dia 3.

Os países representados são a Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Estados Unidos, México, Nicarágua, Trindad-Tobago e Uruguai.

Na sessão inicial, a Comissão, que reúne também como um grupo de trabalho da Comissão Regional da Organização Mundial de Saúde (OMS), discutiu, principalmente, assunos de índole administrativa, as normas dos organismos dirigentes da OPS e as datas, programas e representação da XIX Reunião do Conselho Diretor da OPS e da XXI Reunião da Comissão Regional da OMS.

Tratou-se também do "financiamento do setor da saúde", que o tema das discussões técnicas para as reuniões futuras.

Roma, (IPS) - O Conselho da Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO) concordou em recomendar um orçamento de 71.325.000 dólares para o período de 1970-71, sujeito a quaisquer poupanças que possam ser propostas pelo Diretor Geral em consulta com o Comitê de Finanças.

Vários paises membros obstiveram-se de apoiar a resolução, que será submetida à Conferência da FAO, que se realizará, em novembro, para aprovar o programa de trabalho e orçamento propostos para os dois próximos anos.

Durante os dois dias de debates, o Diretor Geral, A.H. Boerma declarou aos delegados que o orçamento era uma fórmula conciliatória entre o que era preciso e o que era exequivel.

Cirurgia Pediátrica...

Foi inaugurado no 1o. HDB, 7o. andar, o nôvo setor de Cirurgia Pediátrica, que conta com 25 leitos, parte para cirurgia grave e outra para emergências, bem como enfermarias. A Unidade de Pediatria, considerada a melhor de América Latina, segundo declarações do Prof. Wilkinson, da Universidade de Londres, aperfeiçoa, dessa forma, o atendimento infantil, problema dos mais difíceis enfrentado em tôdas as regiões do País, seja no atendimento hospitalar como nas pesquisas clínicas.

O setor de Cirurgia Pediátrica ora inaugurado é o único existente dentro da rêde hospitalar da FHDF.

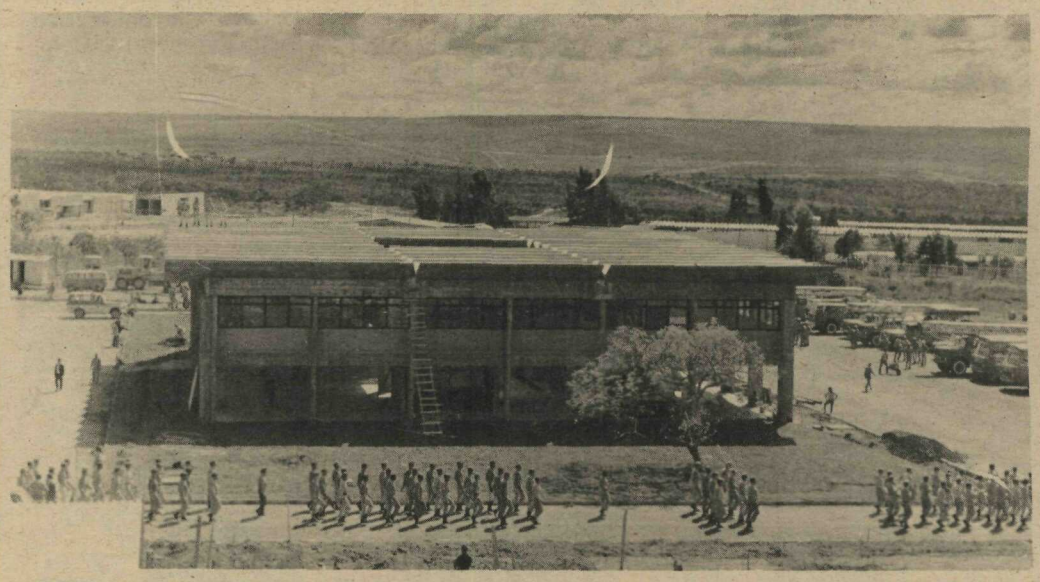
Na ocasião foi reaberto o atendimento da Unidade de Pediatria, que sofreu algumas modificações.

Coquetel

Por motivo do término do 1o. semestre letivo dêste ano, a Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária promoverá um coquetel de congraçamento, onde se encontrarão diretores, orientadores e supervisores do ensino primário e préprimário.

O encontro vai ser realizado na Escola-Parque, amanhã às 16,30 horas.

A formatura da segunda turma do Curso de Direção de Escola Elementar ocorrerá no dia 12 de julho próximo. Atinge a 33 o número de formandas que exercitarão as funções de Diretoras de Escolas Públicas Primárias. O Sr. Ivan Luz, Secretário de Educação e Cultura, será o Paraninfo.



CORPO DE BOMBEIROS TEM NOVO QUARTEL - Este é o nôvo Quartel Central do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, cuja inauguração solene, ontem, foi parte das festividades comemorativas do 113o. aniversário de fundação da Corporação. Dotado de todos os recursos técnicos modernos, está situado em local de fácil acesso e servido de perfeita rêde de rodovias para um rápido deslocamento de viaturas



EMBAIXADA DAS FILIPINAS - Em solenidade realizada no Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, r. República das Filipinas, representada no ato pelo Embaixador Octávio Maloles, recebeu o lote destinado à construção da sede de sua representação diplomática nesta Capital. O terreno fica situado no Setor de Embaixadas Norte, Lote No. 1, medindo 25 mil metros quadrados. O Secretário de Viação e Obras, Sr. Silvio Jaguaribe, representou o Prefeito Wadjô Gomide, e foi informado pelo diplomata filipino de que seu país pretende concluir a construção do prédio no máximo dentro de dois anos, a contar da transferência definitiva do Ministério das Relações Exteriores para Brasília. O Edifício seguirá o estilo moderno da Capital Federal, tendo o projeto sido executado pelo Arquiteto-Chefe do Govêrno das Filipinas, faltando, apenas, algumas adaptações às normas de construção civil usadas em nosso país.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DESPACHOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E.M.I.
13/69-SEA

16 DE JUNHO DE 1969

Senhor Prefeito:

Através de normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Transporte, integrante da estrutura desta Secretaria, ficou estabelecido que todos os Motoristas seriam lotados na SEA, independente da repartição a que estivessem prestando seus serviços.

A medida foi adotada visando, sobretudo melhor contrôle na utilização dos veículos oficiais e a devida orientação aos seus condutores, atribuições essas avocadas pela Coordenação do Sistema de Transporte.

No entanto, a prática veio demonstrar que a idéia, muito boa, em tese, é inexequível na Administração do Distrito Federal.

Não só a competência de que dispõem os titulares dos diversos órgãos, na determinação do uso das viaturas, segundo a natureza de suas atividades, como também a conveniência de subordinação hierárquica daquela classe de servidores, ocasionaram o total desvirtuamento das normas anteriormente baixadas.

Acrece a essa circunstância, a situação ingrata em que se encontra a Secretaria de Administração, quanto à obtenção de recursos orçamentários para atendimento a um mínimo de suas necessidades, agravada com o ônus do pagamento a Motoristas, para prestarem serviços aos mais variados setores de atividades do Conjunto Administrativo do Distrito Federal.

Em face do exposto e, considerando o estabelecido no Decreto no. 937 de 4 de fevereiro do ano em curso, vimos propor à Vossa Excelência a remoção dos servidores constantes da relação anexa e que exercem a função de Motorista para as Secretarias em que, efetivamente, prestam serviços.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência a expressão de elevado apreço e profundo respeito.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

AUTORIZO

Em, 10 de junho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CODEPLAN

Matr. - 09176
Nome - José Luiz de Souza

Matr. - 11481
Nome - Zezito Gomes Barbosa

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Matr. - 06419
Nome - Jair Gomes de Farias

GABINETE DO PREFEITO

Matr. - 01189
Nome - Paulo Vicente Arruda

Matr. - 1268
Nome - Altino Pereira Borges

Matr. - 01278
Nome - Antônio Rodrigues da Silva

Matr. - 01279
Nome - Antônio de Oliveira Bastos

Matr. - 01288
Nome - Cícero Ferreira Leite

Matr. - 01299
Nome - Evandro Alves de Queiroz

Matr. - 01331
Nome - José Antônio Cruz dos Santos

Matr. - 01336
Nome - José Roberto da Silva

Matr. - 01359
Nome - Raimundo Olimpio de Araujo

Matr. - 01502
Nome - Antônio José Gonçalves

Matr. - 09171
Nome - Carlos Angelo da Silva

Matr. - 09173
Nome - Esequias de Oliveira Chagas

Matr. - 09174
Nome - Manoel Batista de Sá

Matr. - 09272
Nome - João Coelho Leal

Matr. - 11177
Nome - Manoel Juvenal da Silva

Matr. - 12825
Nome - Adelino Luiz da Cunha

Matr. - 12834
Nome - Severino Meneses da Silva

Matr. - 12844
Nome - José da Cruz Santos

Matr. - 13336
Nome - Waldemar Garcia

Matr. - 13337
Nome - Salomão Pereira da Silva

Matr. - 09171
Nome - Vitorino Antônio da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO

Matr. - 00895
Nome - Osvaldo Andrade Peixoto

Matr. - 00983
Nome - José Nunes Patriota

Matr. - 01158
Nome - Luiz Venâncio Veras

Matr. - 09333
Nome - Delcides Borges da Silva

Matr. - 09392
Nome - José Lopes da Silva

Matr. - 09394
Nome - José David Bastos

Matr. - 11385
Nome - Lucas Portela Gonçalves

Matr. - 11705
Nome - João Ferreira Nobre

Matr. - 12064
Nome - Eduardo Alves Jatobá

Matr. - 12301
Nome - Francisco dos Santos

Matr. - 12766
Nome - Raimundo Gonçalves Reis

Matr. - 12945
Nome - Jazim Barbosa de Freitas

Matr. - 13414
Nome - Emidio Soares da Silva

Matr. - 01398
Nome - João Quirino de França

Matr. - 02045
Nome - Francisco Henrique Alves

Matr. - 02089
Nome - João Alves das Chagas

Matr. - 02590
Nome - João Alves da Costa Simas

Matr. - 09471
Nome - Francisco Cavalcante Filho

Matr. - 12843
Nome - Francisco Alves da Silva

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇAO

Matr. - 00021
Nome - José Felipe da Silva

Matr. - 01092
Nome - Francisco Alves Bezerra

Matr. - 01177
Nome - Nicolau Coelho de Amorim

Matr. - 01253
Nome - Francisco de Oliveira Chagas

Matr. - 01302
Nome - Florentino Pereira de Souza

Matr. - 01351
Nome - Otávio dos Santos

Matr. - 01379
Nome - Ivo Bento de Lima

Matr. - 06374
Nome - José de Alencar

Matr. - 09368
Nome - Judson Seraine Teles

Matr. - 09397
Nome - Agnaldo Alves Pitta

Matr. - 12747
Nome - José Aureliano e Silva

Matr. - 00730
Nome - José Chaves de Lima

PROCURADORIA-GERAL

Matr. - 01311
Nome - Generoso Noronha Bezerra

Matr. - 01337
Nome - José Valentim Aielo

Matr. - 01360
Nome - Saturino Ramos

Matr. - 01781
Nome - João Machado Sobrinho

Matr. - 09191
Nome - Redelvino Pinto de Araújo

Matr. - 09257
Nome - Eurípedes Flávio de Oliveira

Matr. - 09426
Nome - Manoel Dias dos Santos

Matr. - 11045
Nome - Domingos José Dias

Matr. - 12860
Nome - João Luiz dos Santos

Matr. - 13329
Nome - Benedito Tibério de Lima

SECRETARIA DE FINANÇAS

Matr. - 00473
Nome - José Alves de Almeida

Matr. - 0939
Nome - Osmar Barbosa de Souza

Matr. - 01280
Nome - Aristácio Pereira de Oliveira

Matr. - 01320
Nome - Joaquim Meireles de Almeida

Matr. - 06207
Nome - Francisco de Assis Freire da Costa

Matr. - 06484
Nome - Telirio dos Reis Santiago

Matr. - 12139
Nome - Joarino Ramalho Bezerra

Matr. - 12375
Nome - Luiz Vieira da Rocha

Matr. - 02089
Nome - João Alves das Chagas

Matr. - 02590
Nome - João Alves da Costa Simas

Matr. - 09471
Nome - Francisco Cavalcante Filho

Matr. - 12843
Nome - Francisco Alves da Silva

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇAO

Matr. - 00021
Nome - José Felipe da Silva

SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS

Matr. - 01364
Nome - Valdemar Paulino dos Santos

Matr. - 06698
Nome - Valdemar Palmeira

Matr. - 09265
Nome - Francisco José de Melo

Matr. - 09266
Nome - Antônio Francisco dos Santos

Matr. - 09331
Nome - Lauro Raimundo da Silva

Matr. - 09365
Nome - José Maria Goulart

Matr. - 10008
Nome - Pompilio Paraíba de Oliveira

Matr. - 12944
Nome - Paulo de Oliveira Saraiva

Matr. - 11022
Nome - José Belarmino Filho

Matr. - 11537
Nome - Nelson Ferreira da Silva

Matr. - 12209
Nome - José Fernandes dos Reis

Matr. - 13247
Nome - José Nascimento

Matr. - 12247
Nome - Eliseu Alves de Souza

Matr. - 12543
Nome - José Inácio da Silva

Matr. -13191
Nome - João Batista da Silva

Matr. - 13223
Nome - Ailton Eufrábio da Silva

SECRETARIA DE SAÚDE

Matr. - 09414
Nome - Agostinho José de Figueiredo

Matr. - 09418
Nome - José Josa de Melo

Matr. - 09421
Nome - Gumercindo do Carmo Rocha

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Matr. - 01295
Nome - Edson Rosa Martins

Matr. - 06348
Nome - Francisco Avelino dos Santos

Matr. - 09349
Nome - Jorge Francisco de Almeida

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matr. - 01271
Nome - Antônio Alves Fonseca

Matr. - 13326
Nome - Augusto de Souza

Matr. - 12182
Nome - Benício Pereira Silva

DETUR

Matr. - 11551
Nome - Jovercílio Ângelo da Silva

Matr. - 12995
Nome - Valdomiro de Souza

(Republicado por haver saído com incorreções no DISTRITO FEDERAL de 20 de junho de 1969, páginas 5 e 6)

PROCESSO No. 27.997/68-SEA.
ASSUNTO: Prorroga concessão de gratificação de Gabinete até 31.12.69.
DESPACHO: Autorizo.
Em, 6 de junho de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

Publique-se

Em 1o./7/69.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4o. do Decreto "N" no. 662 de 28 de setembro de 1967, e tendo em vista o constante do O. I. no. 146/69, DSG,

RESOLVE:

Conceder nos têrmos da alínea "C" do artigo 2o. do referido Decreto ao funcionário WELLIGTON GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, Motorista regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, gratificação de representação, no valor de NCr$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos).

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o., do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967, e tendo em vista o constante do O.I. no. 144/69 -DSG,

RESOLVE:

condeder, nos têrmos da alínea "c", do artigo 2o. do referido Decreto, ao funcionário JOVENIL BATISTA FERREIRA, Carpinteiro, nível 10-C, matrícula no. 9.329, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação de representação, no valor de NCr$ 60,00(sessenta cruzeiros novos).

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1969

O SECRETARO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso VI, do Decreto "E" no. 340 , de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar ANTONIO DE FRANÇA MUNIZ, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula 8.843, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Expedientes e Arquivo da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Dispensar JOSE MARIA DE ANDRADE CORDOVA Oficial de Administração, nível 12 -A, Mmatrícula 8.500, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Substituto Eventual de Chefe da Seção de Material e Transporte, do Serviço de Administração, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 30 de junho de 1969

RONADL BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso VI, do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar JOEL GUILHERME DE MEDEIROS, Guarda, nível 8-A, matrícula 13.287, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Material e Transporte, do Serviço de Administração , do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 30 de junho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

DESPACHOS:

PROCESSO Nº: 034310/69
INTERESSADO: JOSÉ WILSON DA CUNHA
ASSUNTO: Licença sem vencimentos.

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 6 (seis) meses, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 1º de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

COMISSAO DE CLASSIFICAÇAO E ACUMULAÇAO DE CARGOS.

353a. REUNIAO.

Processo no. 28.089/68
Interessado: Yolanda Maria Banhia Monteiro.
Assunto: Acumulação de Cargos.
Relator: José Wenceslau amaral.

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação

e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação em que incorre YOLANDA MARIA BAHIA MONTEIRO, Professôra de Ensino Médio, nível 19- do QPP/DF., com o emprêgo de Professôra do Ensino Médio da Fudação Educacional do Distrito Federal, por haver correlação de matérias e compatibilidade de horários."

Brasília, 06 de junho de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
Membro.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
Membro.

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI.
Membro.

Senhor Secretário de Administração:

Submeto nos têrmos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486 de 04.02.66, a presente Decisão à apreciaçaõ de V. Exa.

Brasília, 06 de junho de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO.
Presidente

PROCESSO No. 28.089/69
INTERESSADA: YOLANDA MARIA BAHIA MÔTEIRO.
ASSUNTO: Acumulação de cargos.

Dê acôrdo com a decisão da CCAC.

Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração. do
Distrito Federal.

354a. REUNIÃO

Processo no. 29.709/68
Interessado: Idalmo Estevam da Silva
Assunto: Acumulação de Cargos.
Relatora: Vera Francisca Fialho Mussi.

D E C I S A O:

O Plenário da Comisssão de Classificação e Acumulação de Cargos acolhendo,por unanimidade, o voto da Relatora adota a seguinte Decisão.

"Lícita a acumulação em que incorre IDALMO ESTEVAM DA SILVA. Médico da FHDF com o emprego de Médico na CEMAB FE-DF, por sêrem cargos Têcnicos e haver compatibilidade de horários".

Brasília, 10 de junho de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES.
Membro.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Membro.

LEDA DO NASCIMENTO.
Membro.

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI -
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto nos têrmos do art. 2o. do Decreto "N" no 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 10 de junho de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO.
Presidente.

Processo no. 29.709/68
Interessado: IDALMO ESTEVAM DA SILVA
Assunto: ACUMULAÇAO DE CARGOS.

De acôrdo com a decisão da CCAC.

Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

353a. REUNIAO.

Processo no. 28.479/68.
Interessado: José Cordeiro da Silva
Assunto: Acumulação de Cargos.
Relator: José Wenceslau Amaral.

D E C I S A O:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão.

"Ilícita a acumulação em que incorre JOSE CORDEIRO DA SILVA, Professor do Ensino Médio, nível 19, do QPP/DF, lecionando Educação Física, com o emprêgo de Professor do Ensino Médio da F.E.D.F,. Cadeira de Historia, por não haver correlação de Matérias."

Brasília, 06 de junho de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente.

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL.
Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
Membro.

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI.
Membro.

Senhor Secretário de Administração:

Submeto nos têrmos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486 de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília , 06 de junho de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO.
Presidente.

Processo no. 28.479/68
Interessado: JOSÉ CORDEIRO DA SILVA
Assunto: ACUMULAÇAO DE CARGOS.

De acôrdo com a decisão da CCAC,

Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretario de Administração.
do Distrito Federal.

PROCESSO No. 27.570/69
INTERESSADO: RIVALINO RODRIGUES
ASSUNTO Remoção (S E A)
Autorizo a remoção nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso III, do Decreto "E" no. 339 de 12.12.67, de acôrdo com o artigo 1o. do Decreto no. 1013, de 18 de junnho de 1969.

Brasília, 30 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

PROCESSO No. 42.785/69.
INTERESSADO: MAURO ELOI DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Remoção de Servidor (SEC).

Autorizo a remoção nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o. inciso III, do Decreto "E" no. 339 de 12.12.67, de acôrdo com o artigo 1o. do Decreto no. 1.013, de 18 de junho de 1969.

Brasília, 30 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

ORGAO: C.S. Material - SEA

Fôlhas No: 42
Processo No. 20 258/69
Senhor Secretário de Administração,

Solicito a Vossa Excelência seja dispensada a licitação bem como a autorização para a emissão de Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A -SAB, no valor de NCr$174,40 (cento e setenta e quatro cruzeiros novos e quarenta centavos), nos têrmos da legislação em vigor,

Em 26 de junho de 1969

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO : 20 258/69
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
ASSUNTO : AQUISIÇAO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO: Nos têrmos do art. 2o. inciso II, alinea "c", do Decreto "N" no. 637, 03 de agôsto de 1967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 40, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A -SAB, no valor de NCr$174,40 (cento e setenta e quatro cruzeiros novos e quarenta centavos).

Em, 26 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

COMISSAO DE CLASSIFICAÇAO E ACUMULAÇAO DE CARGOS

357a. REUNIAO

Processo no. 43.497/68
Interessado: Raimundo Florêncio Silva
Assunto : Readaptação
Relator : Lêda do Nascimento

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão.

"Pelo Envio presente processo à Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências".

Brasília, 19 de junho de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NAVES
Membro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Membro

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
Processos despachados pelo Diretor

Processo no. 41639/69
INTERESSADO: GERALDO COSTA ALVES
ASSUNTO: reassunção

Autorizo a reassunção
27.06.69

PROCESSO no. 041377/69
INTERESSADO: HELENA MOTTA DE OLIVEIRA MARTINS
ASSUNTO: Solicita reassunção.
Autorizo a reassunção
25.06.69

PROCESSO No. 039510/69
INTRESSADA: CELIA TEIXEIRA COELHO ALVES
ASSUNTO: Solicita reassunção.
Autorizo a reassunção
25.06.69

Em 27.06.69

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal - Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 37.174/69,

R E S O L V E :

Remover ETEVALDO VILELA DOURADO, Garção, nível 5-A. matrícula no. 5819 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Secretaria do Govêrno.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 37.174/69.,

R E S O L V E :

remover ADLPHO JOSE ALVES, Garção, nível-5, matrícula no. 12.151, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Govêrno para a Secretaria de Administração.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 37.069/69,

R E S O L V E :

remover, JOSÉ FRANCISCO BERNARDES, Datilógrafo, nível-7. matrícula no. 6195, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Govêrno para o Gabinete do Prefeito.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuiçoes legais conforme processo no. 27.740/69,

R E S O L V E :

I) remover DALARRIVA RODRIGUES DE AMORIM, ficial de Administração, nível 16-C matrícula no. 6185, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Govêrno para a Secretaria de Agricultura e Produção.

II) colocá-lo à disposição da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES.
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 6938/69,

R E S O L V E :

Remover, RUTH GOMES DE SÁ, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 4363, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal da Secretaria de Serviços Públicos para o Gabinete do Prefeito.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 41206/69,

R E S O L V E :

I) - remover EDGARD TEIXEIRA DE ANDRADE Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 1526, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Govêrno para a Secretaria de Agricultura e Produção.

II) - colocá-lo à disposição da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

ORDEM DE SERVIÇO No. 90/69-CST

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

R E S O L V E :

A partir desta data sòmente os Senhores motoristas que assinaram o "TERMO DE RESPONSABILIDADE" poderão dirigir viaturas da Prefeitura do Distrito Federal. Será responsabilizado aquêle que entregar o carro sob sua tutela a outra pessoa.

Em caso de substituição de motorista, por qualquer motivo, os Senhores Chefes das Seções de Material e Transporte deverão comunicar o fato a Coordenação do Sistema de Transporte.

Brasília, 16 de junho de 1969.

NEWTON BRAGA TEIXEIRA
Coordenador do Sistema de Transporte

PROCESSO : 20 529/69
INTERESSADO: TENDLER COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA.
ASSUNTO: DISPENSA DE MULTA
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao parecer da Assemria Normativa, desta Coordenação, dispenso a firma em epígrafe da multa a que estaria sujeita pelo atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho no. 1 748/68-DM.

Em, 30 de junho de 1969

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO No. 393/69
INTERESSADO: MAQUINAS PIRATININGA S/A
ASSUNTO: APLICAÇAO DE MULTA
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Acolhendo o parecer da Assessoria Normativa, desta Coordenação, aplico à firma MAQUINAS PIRATININGA S/A, a multa de NCr$ 6 545,70 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e setenta centavos), pelo atraso na entrega do material, no valor de NCr$103.900,00 (cento e três mil, e novecentos cruzeiros novos), que lhe foi adjudicado através do Processo de Adiantamento no. 36 025/68 e de Licitação no. 42.583/68.

Em, 30 de junho de 1969.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO No. 393/69
INTERESSADO: TRIVELLATO S/A - Engenharia Indústria e Comércio
ASSUNTO: APLICAÇAO DE MULTA
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Acolhendo o parecer da Assessoria Normativa, desta Coordenação, aplico à firma TRIVELLATO S/A-Engenharia, Indústria e Comércio, a multa de NCr$1.948,80 (um mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), pelo atraso na entrega do material, no valor de NCr$ 19.488,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros novos), cujo fornecimento lhe foi adjudicado através do Processo de Adiantamento no.... 36 025/68 e de Licitação no. 42 583.

Em, 30 de junho de 1969

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO : 393/69
INTERESSADO: MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A
ASSUNTO: APLICAÇAO DE MULTA
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL : Acolhendo o parecer da Assessoria Normativa, desta Coordenação, aplico à firma MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A a multa de NCr$ 13.416,20 (treze mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros novos e vinte centavos), pelo atraso na entrega do material, no valor de NCr$233.849, 42 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), que lhe foi adjudicado através do Processo de Adiantamento no. 36 025/68 e de Licitação no..... 42 583/68.

Em, 30 de junho de 1969

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

RELAÇÃO DE PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM EM DILIGÊNCIA NO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES E ARQUIVO/DSG/SEA, Em 27 de junho de 1969

PROCESSO No. 027138/69
INTERESSADO - S/A CORREIO BRAZILIENSE
DESPACHO - Requer um exclarecimento para publicação.

PROCESSO No. 037134/69
INTERESSADO - JOÃO MARTINS COSTA
DESPACHO - Dar ciente ao Processo

PROCESSO No. 039911/69
INTERESSADO - MINASGÁS S/A
DESPACHO- Recolher taxa de Expediente

PROCESSO No. 035160/69
INTERESSADO - ANTÔNIO JANUARIO DO NASCIMENTO
DESPACHO - Requerer em formulário próprio.

PROCESSO No. 037196/69
interessado , emprêsa brasileira dos correios e telegrafos
DESPACHO- Dar ciente a pagamento de fatura.

PROCESSO No. 041411/69
INTERESSADO - IRACEMA ALVES COSTA
DESPACHO - Comparecer ao Protocolo Geral/PDF, trazendo o talão-recibo de no. 182485 e o outro de no. 182881/69

PROCESSO No. 041436/69
INTERESSADO - DIVAL RODRIGUES PEREIRA & CIA LTDA.
DESPACHO - Comparecer ao Protocolo Geral/PDF munidos dos seguintes documentos: Certificado de Inscrição Registro de Operações

PROCESSO No. 030231/69
INTERESSADO - CIA FABIO BASTOS COMERCIO E INDUSTRIA
DESPACHO - Dar ciente ao Processo

Em 27 de junho de 1969

YOLANDA H. RAMIREZ
Chefe do Protocolo Geral/DSG/SEA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Serviço de Administração
Seção do Pessoal

SALARIO FAMÍLIA CONCEDIDOS

Processo no. 30 168/69
Interessado: Francisco Gabriel de Aguiar
Matrícula: 11 969
Dependente: Ataíde de Souza Aguiar (Filho), nascido em 14/05/69

Processo no. 30 229/69
Interessado: Elíseo Gomes Coêlho
Matrícula: 13 201
Dependente: Adriana Bitencoute Coêlho (Filha), nascida em 06/03/69

Processo no. 30 045/69
Interessado: Mário Batista Gomes
Matrícula: 1 166
Dependente: Mário Batista Gomes Júnior (Filho), nascido em 29/03/69

Processo no. 24 123/69
Interessado: Severino Petronilo
Matrícula: 644
Dependente: Eudes Petronilo de Aquino, (Filho), nascido em 21/07/68

Processo no: 24 396/69
Interessado: Sílvio Lima
Matrícula: 13 859
Dependente: Ademilson Lima (Filho), nascido em 08/01/67

Processo no: 24 393/69
Interessado: Manoel Marque da Cruz
Matrícula: 11 778
Dependente: Luís Cláudio Queiroz Marques da Cruz (Filho), nascido 30/03/69,

Processo no: 23 581/69
Interessado: Balbino Gonçalves Lima
Matrícula: 8 883
Dependente: Shirley Gonçalves Lima (Filha), nascida em 07/03/69

Processo no: 23 594/69
Interessado: Otacílio Bastos dos Santos
Matrícula: 12 260
Dependente: Renato Bastos dos Santos (Filho), nascido em 21/04/69

Processo no: 27 192/69
Interessado: Joaquim Ferreira da Silva
Matrícula: 1784
Dependente: Telma Fátima Santos Ferreira (Filha), nascida em 08/12/68

Processo no. 27 187/69
Interessado: Jorge Holanda Cavalcante
Matrícula: 11 267
Dependente: Sandra Aparecida Cavalcante (Filha), nascida em 06/04/69

Processo no: 27 188/69
Interessado: José Rodrigues da Silva
Matrícula: 1 661
Dependente: Gildásio da Costa Silva (Filho), nascido em 05/02/69

Processo no: 22 066/69
Interessado: Antonio Jerônimo Filho
Matrícula: 12 011
Dependente: Marco Antônio Jerônimo (Filho), nascido em 01/04/69

Processo no: 27 253/69
Interessado: José Vieira Gomes de Souza
Matrícula: 6 857
Dependente: Djalma Martinhão Gomes de Souza (Filho), cancelamento, a partir de 01/05/69

Processo no: 24 266/69
Interessado: Helenito Rodrigues da Costa
Matrícula: 1 770
Dependente: Jerry de Deus da Costa (Filho), nascido em 20/11/68

Processo no: 32 430/69
Interessado: Mauro Machado
Matrícula: 12 749
Dependente: Rosângela Machado (Filha), nascida em 01/05/69

Processo no: 17 490/69
Interessado: José Antônio Pereira Ramos
Matrícula: 11 137
Dependente: Antônia Pereira do Nascimento (Maê viuva, a partir de 01/01/69

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: ARTIGOS 92, 97 e 98 DA LEI 1711, DE 28/10/52.

Processo no: 27 601/68.
Servidor: Alcino Gomes de Almeida
Matrícula: 11 067
Período: 01/07/68 a 06/01/69

Processo: No. 27.359/69
Servidora: Maria Cândida dos Santos
Matrícula: 11 942
Período: 19/04 a 18/05/69

Processo no: 29 792/69
Servidor: Benedito Justino dos Santos
Matrícula: 11 953
Período: 16/05 a 21/05/69

Processo no: 36 601/69
Servidor: Cornélio de Oliveira
Matrícula: 12 695
Período: 11/05/ a 09/06/69

Processo no: 29 791/69
Servidor: José Ferreira de Araújo Filho
Matrícula: 1 241
Período: 01 a 14/05/69

Processo no: 28 163/69
Servidor: José Martins Vieira
Matrícula: 1653
Período: 05/05 a 14/05/69

Processo no: 29 793/69
Servidor: Herculano Barbosa de Oliveira
Matrícula: 11 360
Período: 01 a 30/06/69

Processo no: 24 631/69
Servidor: Raimundo Ribeiro Izidoro
Matrícula: 336
Período: 27/04 a 24/08/69

Processo no. 27 357/69
Servidor: Américo Mendonça Ribeiro
Matrícula: 11 179
Período: 01/05 a 29/07/69

Processo no: 28 163/69
Servidor: João Alves da Silva
Matrícula: 1777
Período: 09/05 a 14/05/69

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: ARTIGOS 97, 98 e 123 DA LEI 1711, DE 28/10/52

Processo no: 41 113/69
Servidor: Iguatemy Amâncio dos Santos
Matrícula: 11 934
Período: 02/04 a 30/07/69

Processo no: 28 176/69
Servidor: Itamir Soares de Souza
Matrícula: 1 106
Período: 07 a 21/05/69

Processo no: 29 794/69
Servidor: Luiz Gonzaga Barbosa
Matricula : 11.878
Período: 01/04 a 14/05/69

Processo no: 27 973/69
Servidor: Alvaro Soares da Silva
Matrícula: 12 045
Período: 06/05 a 09/06/69

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No. "P" - 49, DE 25 DE JUNHO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere o ítem IV, Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar EVERALDO FLAVIO SOARES PEREIRA, Veterinário, matrícula no. 452-FZDF, para exercer a função símbolo EC-3, de Chefe do Serviço de Produção Animal do Departamento Agropecuário, a partir de 10/06/69.

JÚLIO QUIRINO DA COSTA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO D.F., usando das atribuições que lhe confere o Art. 166 da Lei 1.711 de 28.10.52,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a suspensão do servidor JOSE PONCIANO DE SOUZA, matrícula 12.119-PDF, em Ordem de Serviço de 07.05.69, por haver apresentado defesa, e justificativa conforme consta do processo no. 38155/69.

Distrito Federal, 26 de junho de 1969

FERNANDO BORGES DE SOUZA
Chefe do DRN

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No. "P" - 48, DE 25 DE JUNHO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o ítem IV, Arigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, EPITACIO MONTEIRO PIFFERO, Veterinário, da função símbolo EC-3, de Chefe do Serviço de Produção Animal do Departamento Agropecuário, a partir de 10/06/69.

JÚLIO QUIRINO DA COSTA
Presidente.

SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 1969.

DECISAO No. 46

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o ítem XIV, Artigo 16, do Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do processo no. 557/69,

RESOLVE:

retificar sua decisão no. 33, de 28 de maio de 1969, para autorizar o pagamento, à TEXACO DO BRASIL S/A, da importância de NCr$..... 34 547,21 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros novos e vinte e hum centavos), correspondente ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes à FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, durante o exercício de 1968.

JÚLIO QUIRINO DA COSTA
Presidente
RAIMUNDO CARDOSO NOGUEIRA
Conselheiro
ANTÔNIO RAMOS MACHADO
Conselheiro
JOSE PASSOS PÔRTO
Conselheiro
JOSE SMITH BRAZ
Conselheiro
ELISIO RODRIGUES DE ARAUJO.
Conselheiro.

DECISÃO No. 45

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo de no. 741/69, e

Considerando as justas ponderações do Sr. Consultor Jurídico da Fundação,
considerando o precedente criado com a construção, pela SHIS, de residências populares em área pertencente à Fundaçao Zoobotânica, originando uma situação jurídica que necessita ser solucionada, face ao interêsse social existente,

RESOLVE:

solicitar a audiência do Exmo. Sr. Dr. Curador de Resíduos do Distrito Federal, na forma do voto do Sr. Conselheiro relator.

JÚLIO QUIRINO DA COSTA
Presidente
UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
CONSELHEIRO
EZECHIAS PAULO HERINGER
Conselheiro
JOSE PASSOS PÔRTO
Conselheiro

JOSE SMITH BRAZ
Conselheiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo no. 1003320/69-SEC,

RESOLVE:

1. Designar MARIA LUCIA MARTINS VERONA Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matr. no. 3242 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de RESPONSAVEL por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 20/6/69.

2. Conceder à referida Professôra durante o exercício da função para a qual esta sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01 de março de 1968 e retificada pela Portaria "N" no. 34/68-SEC, de 18.04.68.

Distrito Federal, 23 de junho de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

COORDENAÇAO DE EDUCAÇAO MEDIA

ORDEM DE SERVIÇO DO DIA 24 DE JUNHO DE 1969

O COORDENADOR DE EDUCAÇAO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481 de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista a realização do IV Seminário de Ensino Médio, e ainda o Ofício 77/69-AEN, de 24/06/69,

RESOLVE:

Designar CONSUELO DE MENEZES GARCIA LIMA, matr. no. 9137, SIGRIDO HEDWIG LOW matrícula no. 10.109, e COSETE RAMOS JOBIM, matrícula no. 3817, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Coordenadora do citado conclave.

Brasília, 24 de junho de 1969

EDUARDO JOBIM
Coordenador

INSTRUÇAO DE 17 DE JUNHO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "H" dos Estatutos e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002593/69-SEC,

RESOLVE:

Conceder à Professôra AURORA NUNES MARINS, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, durante o exercício da Função de Vice-Diretora da Escola de Coordenaçao de Educaçao Primária da Secretária de Educaçao e Cultura do Distrito Federal, Gratificaçao arbitrada pela Instrução de Serviço "N" no. 07/68-FEDF, de 25.04.68, a contar de 1o./ 6 / 69.

Distrito Federal, 17 de junho de 1969.

IVAN LUZ
Presidente.

INSTRUAÇAO DE 23 DE JUNHO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "H" dos Estatutos e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003078/69-SEC,

RESOLVE:

CONCEDER à Professôra ZENAIDE MARIA DE SANTANA, contratada pela Fundação Educacional, do Distrito Federal, durante o exercício da Fundaçao de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a Gratificaçao arbitrada pela Instrução de Serviço "N" No. 07" 68-DEDF, de 25.04.68 a contar de 1o/6/69

Distrito Federal, 23 de junho de 1969.

IVAN LUZ
Presidente.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Parecer no. 22/69
Processo no. 1.001 750/69

Autoriza o funcionamento do Colégio Maçônico de Brasília, com seu anexo em Braslândia.

Histórico - A Serenissima Grande Loja Simbólica de Brasília, em requerimento firmado por seu Grão-Mestre, dirige-se ao Secretário de Educação e Cultura para:

a) Comunicar: - 1o. que assumiu a responsabilidade de todo o ativo e passivo da Sociedade Beneficente de Educação e Ensino do Distrito Federal, entidade mantenedora do Ginásio Industrial União, em Taguatinga, e que funcionava irregularmente, por não haver atendido ao que determina o Parecer no. 74/67 dêste Conselho; e do Ginásio Agrícola de Brasília, em Braslândia, fechado em virtude do Parecer no. 51/68.

2o. - em virtude do fechamento do Ginásio Industrial União, cêrca de 250 alunos ficariam prejudicados, não fôsse tomada de imediato uma medida junto às autoridades competentes, no sentido de o Colégio Maçônico de Brasília, funcionar em 1969, ao contrário do que desejava a sua entidade mantenedora, e,

b) requerer:
1 - Autorização de funcionamento do Colégio Maçônico de Brasília com sede em Taguatinga e anexo em Braslândia;
2 - Validade dos atos praticados pelo Ginásio Industrial União até no ano letivo de 1967.
c)Exame dos atos praticados em 1968, pelo Ginásio Industrial União, visando à sua validade.

ANALISE
Ao arrepio da Lei, vinha um estabelecimento funcionando e, por determinação do Conselho, outro estava fechado.

Surgiu, em boa hora, uma nova e idônea entidade mantenedora que já tomou algumas oportunas e necessárias providências no sentido de fazer só o que fôr legal e portanto dentro da Lei

a) substituiu os Diretores, designando-os qualificados e com experiência;
b) dispensou os professôres que não tinham o mínimo de qualificação e admitiu os qualificados;
c) substituiu o Secretário, por um mais qualificado ainda e com vasta experiência;
d) determinou o fechamento do Ginásio Industrial União de Taguatinga;
e) e o que é mais importante, de pronto, se dirige às autoridades competentes do ensino, em busca de solução para o problema social encontrado e pedindo colaboração no sentido de desenvolver uma obra educacional meritória.

Observe-se o que diz o Parecer 74/67:

"1 Que se confira validade à vida escolar dos alunos que frequentam o estabelecimento até o ano de 1967, para fins de prosseguimento dos estudos".
e, no 51/68;

"c) Os alunos do Ginásio de Braslândia sejam aceitos em estabelecimentos de ensino oficial, com adaptação a ser realizada ao longo do ano letivo de 1969".

CONCLUSAO:

a) o Conselho considerou válidos - e isto apenas para que os alunos que foram enganados na educação que receberam, não fôssem ainda mais prejudicados - os atos escolares, em que pêse à falta de condições dos mesmos mas na esperança de que viessem a melhorar, do Ginásio Industrial União de Taguatinga e Ginásio Bandeirante de Braslândia, pelos pareceres 74/67 e 51/68, respectivamente.

b) autoriza o Conselho de Educação ao Colégio Maçônico de Brasília, com seu anexo em Braslândia, a iniciar suas atividades letivas 1969, respeitado o Calendário especial estabelecido e nos têrmos propostos, devendo a Coordenação de Educação Média realizar no prazo solicitado, o determinado no § 2o. do Art. 1o. da Resolução 05/67, ocasião em que deverá apresentar também parecer sôbre o relatório previsto no item "c" do requerimento que inicia o presente processo, podendo o levantamento da situação dos alunos que cursaram ficar, a critério da Coordenação de Educação Média, a ser feito pelo Serviço de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Médio Particular, da Coordenação de Educação Média, pela nova direção do estabelecimento ou por comissão mista do Serviço de Reconhecimento do Ensino Médio Particular e da direção do Estabelecimento.
c) volta opresente processo, com as instruções devidas, e atendidas às diligências propostas ou solicitadas, para ser examinada com vistas ao art. 1o. da Resoluçao 05/67.

Brasília, 7 de abril de 1969

PAULO BARBOSA DE SOUZA
Relator

Aprovado na Sessão de 07/04/69.

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer no. 34/69
Processo no. 1009105/68

Autorização de funcionamento, por dois anos, do Ginásio "Abraão Lincoln".

Senhora Presidente

1. O Ginásio Abraão Lincoln em data de 3/12/68 requereu ao Sr. Secretário de Educação e Cultura autorização para funcionamento do curso ginasial e apresentou a documentação de que trata a Resolução 05 dêste Conselho.

2. Encaminhado o requerimento ao Serviço de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Medio Particular, este fez a verificação das instalações e exame da documentaçãotanto no
ções e exame da documentação tanto no aspecto administrativo quanto docente, registro de professôres e demais pré-requisitos indispensáveis à autorização do estabelecimento de educação média.
3. Tanto a comissão que verificou as condições do estabelecimento como o Chefe do referido Serviço ambos deram parecer favorável ao requerimento de autorização de funcionamento.

4. O processo foi encaminhado a este colegiado na data de 10/3/69, e despachado pela Sra. Presidente a 21/3/69 para parecer, ao Conselheiro Paulo Barbosa de Sousa.

5. O relator achou em ordem a documentação e as conclusoes do Serviço de Reconhecimento, mas verificou ser o Regimento apresentado pelo Estabelecimento deficiente e fora das normas técnicas recomendáveis, pelo que, foi o dito Regimento encaminhado à Assessoria do Ensino Médio dêste Conselho que, forneceu um roteiro ao requerente para refundir e reapresentar o Regimento.

6. Retornado que foi o Regimento, apresentando ainda deficiências mais formais que técnicas, e coincidindo com isto o afastamento temporário do Relator que então apreciou o processo; veio-nos às mãos o mesmo quando solicitamos à Assessoria do Ensino Médio do Conselho mais uma vez seus bons serviços para refundir o Regimento o que foi feito tendo o documento sido revisto e emendado pelo que ora se acha em condições de ser apreciado pelo plenário.

Em vista do exposto, estando tôda a documentação em ordem e havendo o requerente apresentado com a urgência que o caso requereu, calendário especial para cumprimento do que manda a lei, somos por que seja autorizado a funcionar o Ginásio Abraão Lincoln, por dois anos, com a aprovaçao do calendário apresentado, ficando o Regimento para aprovação posterior.

Brasília, 09 de junho de 1969.

EUDALDO SILVA LIMA
Relator

Aprovado na sessão extraordinária de 12/06/69.
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 38.221/69,

R E S O L V E:

DESIGNAR LORWAN DE ALMEIDA MOURA, Técnico em Contabilidade, nível 14-B, matrícula no. 5 172, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Centralização Patrimonial e Financeira, do Serviço de Centralização, da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 38.221/69,

R E S O L V E:

DESIGNAR HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula no. 9 477, Chefe do Serviço de Contabilidade Financeira, para substituir o Diretor da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 38.221/69,

R E S O L V E:

DISPENSAR SINVAL JOSE GONÇALVES MIRANDA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8504, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe da Seção de Centralização Patrimonial e Financeira do Serviço de Centralização, da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 38.221/69

R E S O L V E:

DISPENSAR MOYSÉS CARVALHO DE SANT' ANA, Técnico em Contabilidade, nível 13-A, matrícula no. 0947, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Diretor da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, em 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 38.221/69,

R E S O L V E:

DISPENSAR LORWAN DE ALMEIDA MOURA, Técnico de Contabilidade, nível 14-B, matrícula no. 5 172, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe do Serviço de Contabilidade Financeira, da Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, em 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1o., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 38.221/69,

R E S O L V E:

DESIGNAR JACOB BOCHNER, Contador, nível CE- 1.01.21, matrícula no. 2.083, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Contabilidade Financeira, da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o que dispõe o artigo 113, inciso XI, do Decreto "N" no. 746, de 17 de junho de 1968, e, tendo em vista o que consta do Processo no. 41 324/69,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES, matrícula no. 2 142, Chefe do Serviço de Lançamento da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, a viajar, no período de 3 a 10 de julho de 1969, às cidades de Belo Horizonte-MG, Rio de Janeiro-GB e São Paulo-SP a fim de efetuar a entrega do material de cobrança do Impôsto Predial e Territorial Urbano do exercício de 1969, incidente sôbre os imóveis situados em Brasília-DF, assim como prestar as informações necessárias à arrecadação do referido impôsto.

Distrito Federal, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DESPACHOS:

Processo no. 39.346/69
Interessado -SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DOS PADRES DO ESPIRITO SANTO

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A IMUNIDADE da Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Espirito Santo, quanto ao Impôsto de Transmissão, devido pela transferência do imóvel situado no SGA/Noroeste, Conjunto Paroquial no. 905m modulos A, B e C que lhe será doado pela Congregação do Espirito Santo e do Imaculado Coração de Maria, com base no artigo 20, III, letra "c" da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 30 de junho de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo. no. 29.729/69
Interessado: Conjunto Folclórico Tropeiros do Sul.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Conjunto Folclórico Tropeiros do Sul quanto ao Impôsto Sôbre Serviços para a realização de um churrasco no dia 1o. de junho de 1969,, com base no inciso IX, do art. 92 do Decreto-lei no. 82/66,.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 36.617/69
Interessado: Paróquia Santo Antônio

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pela Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO da Paróquia Santo Antônio, quanto ao Impôsto sôbre Serviços, para a realização de quermesses, leilões, barraquinhas e sorteios americanos na festa do padroeiro, com base no inciso IX, do Art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 25.081/69.
Interessado: Santuário do Divino Espírito Santo.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/69, e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHECO A ISENÇÃO do Santuário do Divino Espirito Santo quanto ao Impôsto Sôbre Serviços para a realização de festas com barraquinhas, danças e quermesses, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-lei no. 82./66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 18.248/69
Interessado: Centro de Obras Sociais "Maria Assunta".

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A IMUNIDADE do Centro de Obras Sociais "Maria Assunta", quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1969, incidente sôbre o imovel situado na Praça Salviano Monteiro Guimarães, no. 57, Planaltina-DF, com base no artigo 20, III, letra c da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 30 de junho de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 21892/69
Interessado: Rádio Independência de Brasília Ltda.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Rádio Independência de Brasília Ltda. quanto ao Imposto Sôbre Serviços. com base no inciso VI. do art. 92, do Decreto-lei no 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 33853/69
Interessado: Casa de Ismael, Lar de Crianças

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita RECONHEÇO A ISENÇAO da Casa de Ismael Lar de Crianças. quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de um baile no dia 7 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 36901/69
Interessado: Colégio Sacre Couer de Marie

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Colégio Sacre Couer de Marie, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de uma Show e Desfile de Bonequinhas no prôprio Colégio, no dia 8 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 38073/69
Interessado: Colégio Sacre Couer de Marie

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Colégio Sacre Couer de Marie, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de uma festa no dia 15 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 39.170/69
Interessado: SOCIEDADE MISSIONARIOS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA

Nos têrmos da delagação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A IMUNIDADE da Sociedade Missionários de Nossa Senhora Consoladora, quanto ao Impôsto de Tranismissão devido pela transferência do imóvel situado no SGA/Noroeste, Quadra 913, Módulo E, com base no artigo 20, III, letra "c", da Constituição Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 27 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 11.166/69
Interessado: INSTITUTO HISTORICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à visita dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A INUNIDEDE do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, quanto ao Impôsto Pedrial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1969, incidente sôbre o imóvel situado na Entrequadra Sul 703, Módulos C, D e E, SEP/Sul, com base no art. 20, III, letra "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 27 de junho de 1969.
WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretario de Finanças
Processo no. 39.171/69
Interessado: SOCIEDADE MISSIONARIOS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A IMUNIDADE da Sociedade Missionários de Nossa Senhora Consoladora, quanto ao Impôsto de Transmissão devido pela transferência do imóvel situado no SGA/Noroeste, Quadra 913, Módulos A e B, com base no art. 20, III, letra "c", da Constituiçao Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 27 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 37255/69
Interessado: Lúcia da Conceição Guaraciaba Calvoso

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO de Lucia da Conceiçao Guaraciaba Calvoso, Diretora da Escola Classe no. 1 de Taguatinga, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços para a realização de um Churrasco no dia 8 de junho de 1969, com base no inciso IX do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 36572/69
Interessado: Escola Classe no. 2 de Taguatinga

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Escola Classe no. 2 de Taguatinga, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de dois bailes, nos dias 7 e 28 de junho de 1969, com base no inciso IX do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969
WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 30093/69
Interessado: Escola de Economia Doméstica

Nos têrmos da delegaçao de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita RECONHEÇO A ISENÇAO da Escola de Economia Doméstica, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a exibição de um filme na Escola Parque, no dia 30 de maio de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 330068/69
Interessado: Comissão da Campanha do Cobertor

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Comissão da "Campanha do Cobertor", quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a exibição de um filme no Cine Brasília, no dia 30 de maio de 1969 com base no inciso IX do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 37.455/69
Interessado: Casa do Pequeno Polegar

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Casa do Pequeno Polegar, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de uma festa junina, no dia 14 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 28.138/69
Interessado: Casa dos Estudantes Secundários de Brasília.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Casa dos Estudantes Secundários de Brasília, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços. para a realização de um baile no dia 17 de maio de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finaças
Secretário de Finanças

Processo no. 36.451/69
Interessado: Casa dos Estudantes Secundários de Brasília

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A INSENÇAO da Casa dos Estudantes Secundários de Brasília, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de um baile no Clube das Fôrças Armadas, no dia 7 de junho de 1969, com base no inciso IX. do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 28.082/69
Interessado: Ginásio Brasília - Núcleo Bandeirante.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Ginásio de Brasília - Núcelo Bandeirante - quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de um Matinê Dançante, no dia 25 de maio de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 11151/69
Interessado: Rotary Clube de Brasília

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Rotary Clube de Brasília, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a exibição de um filme no Auditório da Escola Parque no dia 20 de março de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 37135/69
INTERESSADO: Associação Portuguêsa de Brasília.

Nos termos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Associação Portuguesa de Brasília, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de festas juninas, durante o perfodo de 07 a 30 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 32833/69
INTERESSADO: Escola Classe Instituto Agrícola La Salle

Nos termos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Escola Classe Instituto Agrícola La Salle, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de uma festa beneficente, no próprio instituto, junto ao Córrego Vicente Pires, na Rodovia-Brasília-Taguatinga no dia 13 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 38 127/69
INTERESSADO: Instituto Nossa Senhora do Carmo

Nos termos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Instituto Nossa Senhora do Carmo, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços para a realização de Barraquinhas, no dia 15 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finacças

PROCESSO No. 38115/69
INTERESSADO: Ginásio Noturno do Núcleo Bandeirante

Nos termos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Ginásio Noturno do Núcleo Bandeirante, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de festas juninas, nos dias 20, 21 e 22 , com base no inciso IX do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Proocesso no. 32914/69.
Interessado: Colégio Santa Maria.

têrmos da delegação de competente que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e à vista dos pareceres do Departamento da Receita RECONHEÇO A ISENÇAO do Colégio Santa Maria quanto ao Impôsto Sôbre Serviços para a realização de uma festa junina no dia 15 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Dpo. da Receita.

Brasília, 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 27.252/69
Interessado: Grupo da Fratenidade " Cicero Pereira".

Nos têrmos da delegação de competência que me e conferida pelo Decreto "E" no. 362 /68, a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO, do Gcupo da Fraternidade "Cicero Pereira", quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de um churrasco no dia 8 de junho de 1969 no Clube dos Previdênciarios de Brasília com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66. PUBLIQUE-SE

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 36.900/69
Interessado: Instituto e Creche N.S. da Divina Providência.

Nos têrmos da delegação de competência que é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Instituto e Creche Nossa Senhora da Divina Providência quanto ao Impôsto Sôbre Serviços para a apresentação de duas sessões cinematográficas, nos dias 5 e 9 de junho de 1969 com base no inciso IX, do art. 92 do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 25.086/69
Interessado: Escola Paroquial São Sebastião

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Escola Paroquial São Sebastião quanto ao Impôsto Sôbre Serviços para a realização de uma festa no dia 1o. de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92 do Decreto-lei no... 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasila, 25 de abril de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 34.291/69
Interessado: Casa do Pequeno Polegar.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Casa do Pequeno Polegar quanto ao Impôsto Sôbre Serviços para a apresentação de um Show Artistico no Teatro Martins Penna, no dia 30 de maio de 1969, com base no inciso IX, do art. 92 do Decreto-lei no. 82/66,.

Publique-se e restitua-se ao Departaemento da Receita.

Brasília, em 26 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

PROCESSO No. 34915/69
INTERESSADO: Grupo Espírito Fraternidade

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Grupo Espírita Fraternidade, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de festas juninas durantes os dias 31.5 e 1, 7, 8, 14, 15, 21 22, 28 e 29/6/69, com base no inciso IX,do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No.27067/69
INTERESSADO: Grêmio Cultural e Recreativo Machado de Assis
Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no 362/68, e à vista dos pareceres do Departamento da Receita,RECONHEÇO A ISENÇAO do Grêmio Cultural e Recreativo Machado de Assis,quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de um baile no dia 10 de maio de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 35973/69
INTERESSADO: Escola Classe no. 07

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Escola Classe no. 07. quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de um baile no dia 14 de junho de 1969, no Clube Atlético Colombo - Núcleo Bandeirante, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 36 728/69
INTERESSADO: Casa do Pequeno Polegar

Nos termos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Casa do Pequeno Polegar, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de um espetáculo musical, na Escola Parque - 308 -, nos dias 25 e 26 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.
Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 35063/69
INTERESSADO: Associação Educacional e Assistência Sao José

Nos termos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e à vista dos pareceres do Departamento da

Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Associação Educacional e Assistê ... São José, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realizaçao de festas sociais, nos dias 24, 25 e 30 de maio e 01 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 33761/69
INTERESSADO: Pequeno Teatro da Guanabara

Nos têrmos da delegação de competência que me è conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Pequeno Teatro da Guanabara, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a apresentação de uma peça teatral "de Bocage a Nelson Rodrigues", durante o período de 27 de maio a 01 de junho de 1969, com base no inciso XIII,do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 34062/69
INTERESSADO: Escola Paroquial Coração de Maria

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO da Escola Paroquial Coração de Maria, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de festas juninas, durante o período de 7 a 8 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 35.406/69
INTERESSADO: Instituto Educacional Superior de Artes

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no 362/68 e a vista dos pareceres do Dephamento da Receita, RECONHEÇO A IMUNIDADE do Instituto Educacional Superior de Artes, quanto ao Impôsto de Transmissão, devido pela transferência do imóvel situado na Area Especial no. 10, Setor "C"-Norte-Taguatinga, com base no art. 20, III, letra "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasilia, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 30524/69
INTERESSADO: Clube das Mães - Ginásio Moderno

Nos têrmos da delegação de competência que me

é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Clube das Mães - Ginásio Moderno,- quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para um desfile "Hora de Arte", a realizar-se no dia 31 de maio de 1969, no Ginásio Moderno, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PROCESSO No. 30154/69
INTERESSADO: Associação Cristã Feminina de Brasília.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Associação Cristã Feminina de Brasília, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de uma festa no dia 7 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-Lei no..... 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departameno da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no 13 350/69
Interessado: Diretório Acadêmico da UDF.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista o dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Diretório Acadêmico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Distrito Federal quanto ao Impôsto Sôbre Serviços para realização do baile de calouro, no dia 29 de março de 1969. do Cota Mil late Clube com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66,

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 33.715/69.
Interessado: Centro de Ensino Médio Elefante Branco.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de um baile no dia 31 de maio de 1969, com base no inciso IX do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 29.695/69.
Interessado: CASA DO CANDANGO.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68, a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHECO A ISENÇÃO da Casa do Candango, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para as promoções que antecedem a FESTA DOS ESTADOS, durante o período de 20 a 30 de junho de 1969, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto -lei no. 82/68.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 19.496/69.

Interessado: Centro Universitário de Brasília CEUB.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68,. e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Centro Universitário de Brasília -CEUB, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização do "Baile dos Calouros", no dia 12 de abril de 1969, no Clube dos Forças Armadas, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília em 25 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 37.085/69
Interessado: Irmãs Franciscanas de Instrução e Assistência

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A IMUNIDADE das Irmas Franciscanas de Instruçao e Assistência, quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo de 1969 incidente sôbre o imóvel situado no SGA/SO, Quadra 910, parte dos módulos 37. 38 e 39, com base no artigo 20, III letra "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 30 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 27.419/69
Interessado: Casa do Ceará

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇAO da Casa do Ceará, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, com base no inciso IX, do artigo 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 30 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 34.922/69
Interessado: Sociedade de Instrução e Assistência Social do Rio de Janeiro.

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A IMUNIDADE da Sociedade de Instrução e Assistência Social do Rio de Janeiro, quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1969, incidente sôbre o imóvel situado no SGA/Noroeste, Conjunto Paroquial da Quadra 906, parte dos módulos D, E e F, com base no artigo 20, III, letra "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 30 de junho de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 31.354/69.

Interessado: Martins Félix da Cruz.

Nos têrmos da delegação de competência, que me é conferida pelo Decreto "E" no.... 362/69 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO de Martins Félix da Cruz, Presidente da Creche Universal Brasileira, quanto ao Impôsto Sôbre Serviços, para a realização de um baile no dia 24 de maio de 1969, no Grêmio Esportivo Brasiliense, com base no inciso IX, do art. 92, do Decreto-lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 25 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

Processo no. 37.281/69
Interessado: Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A IMUNIDADE da Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalaeiras da Imaculada Conceição, quanto ao Impôsto Pedrial e Territorial Urbando, incidente sôbre o imóvel situado no SGA/Sudeste, módulos 66 e 67 da Quadra 09-C, com base no artigo 20, III, letral"c" da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 30 de junho de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 1026 DE 02 DE JULHO DE 1.969

Altera a tabela de preços pela guarda de volumes confiados à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - A E R B.

O Prefeito do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela anexa de preços a serem cobrados pela guarda de volumes e outros objetos confiados à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - A.E.R.B.

Art. 2º - A Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB, pode livremente recusar qualquer volume ou objeto e fixará as condições do recebimento, guarda e restituição ou têrmo de depósito.

Art. 3º - Não é permitido a guarda de volumes contendo substâncias inflamáveis, corrosivas e deterioráveis.

Art. 4º - O prazo máximo para a guarda dos volumes e objetos será de 90 (noventa) dias, findos os quais,serão leiloados, sem que assista ao depositante direitos a qualquer reclamação ou indenização.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto "E" nº 526, de 15 de setembro de 1.966 e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 02 de julho de 1.969
81º da República e 10º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº1026 DE 02 DE JULHO DE 1969

DISCRIMINAÇÃO	Preço a pagar por 24 horas ou fração.
Exclusivamente malas e outros objetos portáteis - Por unidade.	
Volumes e outros objetos portáteis até 40 cm. (quarenta centímetros):	NCR$ 1,00
Volumes de 41 cm. (quarenta e um centímetros) até 70 cm. (setenta centímetros).....:	NCR$ 1,50
Volumes com mais de 71 cm.(setenta e um centímetros).....	NCR$ 2,00

DECRETO DE 01 DE julho DE 1.969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E:

designar NAGIB COURY, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 7.605, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 01 de julho de 1. 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 1o. DE JULHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

designar, WILMA FREITAS DE FREITAS, Tecnico em Contabilidade, nível 14, matrícula no. 4430, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais o Chefe do Servico de Administração, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 1o. de junho de 1969

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 1o. DE JULHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E,

dispensar, ALMERINDA DE SOUSA FERREIRA Escriturária, nível 8-A, matrícula no. 6181, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituta eventual do Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Concessões, da Coordenação de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 1o. de julho de 1969

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 1o. DE JULHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

designar, RAIMUNDO NONATO GOMES DE MIRANDA, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 0145, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Concessões, da Coordenação de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 1o. de julho de 1969

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

P O R T A R I A DE 24 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi autorgada pelo Art., 1o. item VII, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

determinar o retôrno do servidor VALDECI SOARES GONÇALVES, motorista nível 10-B., matrícula no. 11.426, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para esta Secretaria.

Distrito Federal, 24 de junho de 1969.

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais.

P O R T A R I A DE 24 DE JUNHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fazer cessar os efeitos da Portaria de

05 de novembro de 1968, que concedeu gratificação mensal de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos) ao Servidor EDSON ROSA MARTINS, motorista nível 10-B, matrícula no..... 1295, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 24 de junho de 1969.

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais.

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3o. do Decreto ""N"" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

R E S O L V E :

1. Conceder nos têrmos do artigo 2o. alínea b" do mencionado Decreto gratificação mensal de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), ao servidor VALDECI SOARES GONÇALVES Motorista, nível 10-B, matricula no. 11.426 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal 24 de junho de 1969.

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

SALÁRIO-FAMÍLIA DEFERIDO

PROC. 00400/69-SSS
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DIAS.
MATR: 757.

DESPACHO: Concedo salário-família, pela dependente GERALDA DA SILVA DIAS, filha, nascida em 25.5.69, conforme Certidão de Nascimento apresentada. Autorizado o pagamento a partir de maio/69;

PROC. No. 00348/69-SSS
INTERESSADO: SONIA CARUZA JORDÃO DA SILVA GORDO
MATR: 921

DESPACHO: Autorizo o cancelamento do salário-família pelos seguintes dependentes: EVALDO DA SILVA GORDO e SILVIA DAMAS GORDO, na forma solicitada a partir de junho de 1969.

PROC. No. 0408/69-SSS
INTERESSADO: JOFRE MOZART PARADA
MATR: 9.068
DESPACHO: Concedo, salário-família pelos seguintes dependentes: MERCEDES RIBAS PARADA, esposa; THELMA CONSUELO PARADA, filha, nascida em 05.4.55; VÂNIA MARA PARADA, filha, nascida em 08.7.56; MÁRCIA HELENA PARADA, filha, nascida em 08.7.56.

SALÁRIO-FAMÍLIA INDEFERIDO

PROC. No. 00390/69
INTERESSADO: HÉLIO PRADO
MATR: 1.004
DESPACHO: Indefiro por falta de amparo legal, A servidora continua ocupando lugar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, apesar da licença sem vencimentos. Pelo arquivamento.

Em 25.6.69

JAIR ANTÔNIO DE CASTRO AMORIM
Chefe da Seção do Pessoal
Substituto

LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, COM BASE NOS ARTIGOS 97 e 98, DA LEI No. 1.711, DE 28.10.52:

PROC. No. 00396/69-SSS
INTERESSADO: SEVERINO BEZERRA TORRES
MATR: 926
Período de 13 a 20.6.69;

PROC. No. 00399/69-SSS
INTERESSADO: MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS,
MATR: 957
Período de 13 a 18.6.69;

PROC. No. 00398/69-SSS
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES SILVA
MATR: 958
Período de 09 a 28.6.69

PROC. No. 00395/69-SSS
INTERESSADA: GLÁUCIA MACIEL GÓIS
MATR: 8.352
Período de 06 a 10.6.69

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ARTIGOS 93, 97 e 98, DA LEI No. 1.711, DE 28.10.52.

PROC. No. 00354/69-SSS
INTERESSADO: JOÃO NUNES
MATR: 753
Período de 06.6 a 05.7.69

PROC. No. 00392/69-SSS
INTERESSADA: ORLANDA RESENDE DA COSTA
MATR: 940
Período de 12.6 a 01.7.69

PROC. No. 00397/69-SSS
INTERESSADO: ÁLVINO CEZAR AMARAL
MATR: 1.051
Período de 18 a 30.6.69

PROC. No. 00394/69-SSS
INTERESSADO: GERVÁSIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
MATR: 12.324
Período de 15.6 a 14.7.69.

LICENÇA À GESTANTE, NOS TÊRMOS DO ARTIGO 107, DA LEI No. 1.711, DE 28.10.52:

PROC. No. 00393/69-SSS
INTERESSADA: SÔNIA CARUZA JORDÃO DA SILVA GORDO
MATR: 921
Período de 16.6 a 13.10.69.

Em 25.6.69

AVELITA BARRETO
Chefe da Seção do Pessoal

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇAO No. 02/69, DE 25 DE JUNHO DE 1969

Determina Normas Gerais para Movimentação de Fundos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 17, alínea "u", do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 530, de 30 de setembro de 1966, e atendendo ao que consta do Processo FSS/DF-No. 1420/69.

R E S O L V E:

1. PRINCIPIOS GERAIS

1.1. - Os valôres provenientes de recebimentos e os destinados a pagamentos serão sempre movimentados e controlados separadamente.

1.2. - As orientações de caráter geral pertinentes a serviços que impliquem na guarda e movimentação de valôres serão sempre dadas pela chefia competente, por escrito, observados os princípios fundamentais fixados no presente ato.

1.3. - Os serviços ligados ao manuseio e à guarda de valôres deverão ser organizados, distribuídos e realizados de forma a que fique sempre caracterizada a responsabilidade individual de seus executores.

1.4 - Aos servidores diretamente responsáveis pela guarda de valôres serão proporcionadas condições de ordem e de segurança, tanto no tocante a equipamentos, como no que se refere aos meios apropriados ao exercício de suas funções.

1.5. - Em virtude de prejuízos porventura causados ao patrimônio da Fundação, em razão de falta de condições de segurança previstas no item anterior, será responsabilizado o servidor diretamente ligado à ocorrência, bem como, por sua omissão ou negligência, a chefia do Departamento de Administração Financeira ou o servidor ao qual caberia tomar as providências devidas.

1.6. - O início do exercício de funções que impliquem na guarda e movimentação de valôres só se verificará após estar o servidor afiançado e ter sido suficientemente instruído para o desempenho de suas atribuições.

1.7. - Não será psrmitido efetuar pagamentos por vales sôbre vencimentos ou salários de quaisquer servidores, nem descontar cheques ou atender a quaisquer pagamentos de ordem particular.

1.8. - É vedado ao servidor que exerça cargo ou função ligado diretamente à movimentação de funfos frequentar salas de Jôgo ou praticar habitualmente jogos de azar.

1.9. - Nenum servidor poderá exercer, concomitantemente, funções de execuçao e de contrôle dos serviços de tesouraria.

2. COMPETÊNCIA

2.1. - Compete ao Departamento de Administração Financeira (DAF):

a) expedir instruções em geral, estabelecer rotinas e uso de formulários que se relacionem com os serviços e atividades da tesouraria;

b) orientar e esclarecer os órgãos interessados quanto ao cumprimento desta Instrução e expedir atos complementares que se fizerem necessários;

c) fiscalizar e supervisionar a guarda e a movimentação dos valôres pertencentes à Fundação ou a ela vinculados;

d) manter registro das contas e dos depósitos bancários em nome da Fundação, para contrôle das disponibilidades.

2.2. - Serão obrigatòriamente submetidos à prévia apreciação do Presidente da FSS-DF, pelos órgaos que os tenham elaborado, todos os projetos de instruções, rotinas e formulários relacionados com os serviços de tesouraria.

". RECEBIMENTOS

3.1. - Os recebimentos serão efetuados à vista de documento próprio que os caracteriza e comprova e no qual será dada a competente quitação.

3.2. - Os recebimentos em nome da Fundação compreendem:

a) arrecadações orçamentárias e extra-orçamentárias; próprias ou por conta de terceiros, multas e respectivos acréscimos legais;

b) outros recebimentos.

3.3. - Os recebimentos serão feitos pelos agentes arrecadadores diretos (setores de tesouraria da Fundação) ou pelos agentes arrecadadores indiretos, credenciados para esse fim.

3.4. - Os recebimentos que, pela sua natureza, só possam ser realizados externamente, serão feitos por servidor que exerça a função de tesoureiro-auxiliar, ou caixa, expressamente designado para tal fim.

3.5. - Para os recebimentos por meio de cheques, serão observadas pelos setores de tesouraria as condições indicadas nas alíneas a seguir:

a) o cheque deverá ser emitido a favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e sacado sôbre estabelecimento situado no Distrito Federal;

b) será obrigatória a exigência de cheque "visado", quando o emitente não fôr a própria pessoa física ou jurídica em nome da qual deva ser dada a quitação;

c) poderá, ainda, ser exigido o "Visto" do Banco sacado, sempre que fôr julgado conveniente;

d) será dispensado o "Visto", quando se tratar de cheque emitido por estabelecimento bancário ou quando se tratar de recolhimento judicial ou de repartição governamental;

e) deverá ser recusado todo cheque que possa ser rejeitado pelo Banco depositário da arrecadação.

3.6. - Tôdas as importâncias recebidas pelos setores de tesouraria serão depositadas, em nome da Fundação, no mesmo dia, em estabelecimento bancário que fôr indicado.

3.7. - O depósito mencionado no item anterior poderá ser realizado, excepcionalmente, no todo ou em parte, no dia útil imediato, ou, ainda, de forma especial, mediante expressa autori-

zação da Diretoria do Departamento de Administração Financeira.

3.8. - Para fins de registro e contrôle, os recebimentos efetuados serão consignados em formulários próprios, observando-se, a respeito, as instruções específicas.

4. PAGAMENTOS

4.1. - Os pagamentos, de qualquer natureza, serão realizados exclusivamente à vista de documento próprio, em que tenha sido exarada autorização para a sua efetuação, assinada pela autoridade competente, e que satisfaça aos demais requisitos previstos neste ato.

4.2. - Considera-se para efeito dêste item autoridade competente para autorizar pagamentos, além do Presidente, os Diretores:

a) Executivo, até o limite de 60 (sessenta) vêzes o maior salário-mínimo vigente no País;

b) de Administração Geral, até 20 (vinte) vêzes o maior salário-mínimo vigente no País;

4.3. - Nenhuma autorização de pagamento poderá ser encaminhada a setor de tesouraria antes de ser cumprido, pelo emissor, o requisito essencial de sua publicação, exceto fôlhas de pagamento de pessoal, pagamentos de encargos sociais, recolhimento de consignações e a pagamentos de prestação de serviços auxiliares.

4.4. - Os pagamentos serão realizados através dos setores de tesouraria da Fundação ou seus agentes.

4.5. - Excetuam-se da disposição do item anterior os pagamentos efetuados diretamente por servidores, em nome da Fundação, por conta de adiantamentos especialmente concedidos, aplicando-se, contudo, no que couber, a êsses pagamentos, as demais disposições dêste ato.

4.6. - Os pagamentos em geral serão programados visando-se à equivalência aproximada dos montantes quinzenais e à conveniência dos serviços de tesouraria.

4.7. - A todo pagamento deverá corresponder comprovante que, revestido das formalidades e dos requisitos essenciais previstos neste ato e em legislação própria, certifique sua efetuação, conferindo-lhe condições de ser aceito e contabilizado.

4.8. - Quando o pagamento fôr efetuado por estabelecimento bancário, o recibo do respectivo depósito substituirá a quitação do favorecido.

4.9. - Os setores de tesouraria deverão proceder a prévio exame das autorizações de pagamento que lhes forem encaminhadas, rejeitando as que, por apresentarem vícios e irregularidades, sejam inaceitáveis.

4.10. - A efetuação do pagamento deverá ser precedida, obrigatòriamente, de habilitação do recebedor, exceto a daqueles que, por sua natureza e forma reconhecidamente autêntica de quitação, nao deixem dúvida quanto à sua legitimidade.

4.11. - Os comprovantes de pagamentos realizados em cada quinzena, após a revisão, serão relacionados em formulários próprios, para efeito de contrôle de registro.

4.12. - A comprovação de pagamento será feita pelo conjunto de documentos que contenham a autorização de pagamento e a respectiva quitação, e se encontrem revestidos dos requisitos legais e das demais formalidades.

4.13 - São responsáveis pelos pagamentos:

a) quanto à propriedade, à legalidade e à procedência - a chefia que autorizar o pagamento, solidàriamente com o responsável pelo setor emitente do documento em que foi exarada a autorização;

b) quanto à regularidade da comprovação,a chefia que houver visado a comprovação e o servidor que proceder à revisão;

c) quanto à regularidade da efetuação,o habilitador, quando houver, ou o pagador, no âmbito de suas respectivas atribuições.

5 - ADIANTAMENTO

5.1. - As importâncias em poder dos servidores, destinadas a fazer face aos pagamentos a seu cargo, assim se classificam:

a) ADIANTAMENTOS BÁSICOS - concedidos para o atendimento de encargos normais, reembolsáveis periòdicamente;

b) ADIANTAMENTOS ESPECIAIS - concedidos para atender a pagamentos de natureza especial ou que excedam à capacidade dos Adiantamentos Básicos.

5.2. - Os Adiantamentos Básicos ou Especiais a servidores serão concedidos pelo Diretor Executivo ou pelo Presidente, ou seus substitutos legais.

5.3. - Os Adiantamentos Básicos ou Especiais a servidores não poderão ser de valor superior a dois (2) meses de retribuição, salvo havendo fiança.

5.4. - Os Adiantamentos Básicos a servidores serão obrigatòriamente liquidados até 30 de novembro de cada exercício, quando cessada a causa que deu origem à concessão ou quando a autoridade concessora assim o determinar.

5.5. - Os Adiantamentos Especiais serão obrigatòriamente liquidados na data-limite que houver sido fixada,quando cessada a causa que deu origem à sua concessão, ou quando a autoridade concessora assim o determinar.

6. DISPONIBILIDADE

6.1. - As disponibilidades da Fundação serao mantidas em Banco, na conta em nome do órgão, conservando-se em cofre o mínimo indispensável ao atendimento dos pagamentos diários e desde que não exceda a importância de NCr$.... 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

6.2. - O movimento de caixa será encerrado diàriamente, demonstrando o setor de tesouraria, em formulário próprio, a posição dos adiantamentos, a situação do saldo disponível e outros valôres em seu poder.

6.3. - Por ocasião do encerramento diário de movimento de caixa, deverá ser feita a verificação física do numerário existente no setor de tesouraria, providenciando-se a regularização das diferenças, porventura verificadas, observado o disposto nos itens 8.3 a 8.5.

7. - CONTAS BANCÁRIAS

7.1. - As contas bancárias da Fundação, que serão abertas pelo Diretor do Departamento de Administração Financeira, se distinguem, por sua natureza, em:

a) Contas de Movimentação;

b) Contas Especiais.

7.2. - As Contas de Movimentaçao serao movimentadas, conjuntamente, de acôrdo com as normas vigentes.

7.3. - As Contas Especiais terão a sua movimentação regulada quando da sua abertura.

7.4. - Os saques sôbre as Contas de Movimentação serão feitos por:

a) Ordens de Transferência de Fundos;
b) Cheques - sempre nominativos;
c) Solicitaçao de Transferência de Fundos.

7.5. - Os movimentadores das Contas de Movimentação serão credenciados junto aos estabelecimentos bancários, por expediente assinado pelos movimentadores indicados no item 7.2.

8. VERIFICAÇAO DE VALÔRES

8.1. Visando a constatar periòdicamente a exatidão e a regularidade das contas, a boa guarda, a segurança e a ordem na movimentação de valôres, bem como estabelecer e transferir responsabilidades de servidores, serão realizadas Verificações de Valores em todos os setores que os movimentem.

8.2. - De acôrdo com sua amplitude, a Verificação de Valôres se processará por:

a) Tomada de Contas;
b) Verificação de Disponibilidades.

8.3. - As diferenças para mais encontradas em caixa por ocasião de Verificação de Valôres deverão ser recolhidas à Conta de Movimentação, no mesmo dia ou no dia útil imediato, salvo quando se puder apurar, de imediato e sem qualquer dúvida, a origem da diferença e se lhe possa dar o devido destino.

8.4. - As diferenças para menos encontradas em caixa deverao ser repostas de imediato pelo responsável, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

8.5. - Na total impossibilidade de reposição imediata, deverá o responsável assumir compromisso, por escrito, de reposição da diferença no prazo máximo de 72 horas.

8.6. - Se forem apuradas diferenças ou quaisquer outras irregularidades substanciais que, à época da Verificação de Valôres, deixaram de ser constatadas, por elas responderao os processantes, solidàriamente com os responsáveis diretos.

8.7. - A Tomada de Contas será realizada.

a) no último dia útil de cada exercício;
b) pelo menos uma vez em cada semestre;
c) sempre que ocorrer substituição definitiva de movimentador de valôres;
d) sempre que julgada conveniente por autoridade competente.

8.8. - A Verificação de Disponibilidade será realizada:

a) sempre que ocorrer afastamento provisório de movimentador de valôres;

b) sempre que julgada conveniente por autoridade competente.

8.9. - Não ocorrendo evento que tenha determinado Verificação de Valôres, será feita obrigatòriamente Verificação de Disponibilidades, antes do decurso de noventa (90) dias da última Verificação de Valôres realizada.

8.10. - Para a formalização da Verificação de Valôres lavrar-se-à um têrmo, que, assinado pelos processantes e interessados presentes ao ato, será encaminhado à autoridade competente para seu julgamento, anexando-se ao mesmo os documentos necessários à sua análise.

8.11. - Quando o afastamento do servidor responsável pela movimentação de valores não fôr superior a oito (8) dias, a Verificação de Disponibilidades poderá ser realizada sem a lavratura do Têrmo, bastando, neste caso, as assinaturas do substituto e do substituído no demonstrativo das disponibilidades do dia do evento.

8.12. - A constatação, durante a realização de Verificação de Disponibilidades, de fatos que façam presumir a existência de irregularidade grave, determinará a imediata realização, pelo processante, de uma Tomada de Contas.

9 - VALÔRES EM GARANTIA

9.1. - Os valôres representativos de garantias distinguem-se em:

a) cauções ou depósitos realizados por órgãos ou setores da Fundação, a favor de terceiros;

b) cauções ou depósitos recebidos de terceiros, a favor da Fundação.

9.2. - As cauções ou depósitos realizados pela Fundação a favor de terceiros serão efetuados mediante competente autorização de pagamento (AP), cabendo aos setores de tesouraria a guarda do documento original representativo dessas operações, até o retôrno dos valôres, que se dará mediante a liquidação da competente ordem de recebimenho(OR).

9.3. - As cauções ou depósitos realizados por terceiros e destinados a resguardar a Fundação de possíveis prejuízos ou do inadimplemento de cláusulas contratuais, serão recebidas à vista da competente ordem de recebimento (OR) ou Guia de Recolhimentos Diversos (GRD), poderao ser dos seguintes tipos:

a) em dinheiro;
b) em conta bancária;
c) em títulos da Dívida Pública Federal;
d) fiança bancária;
e) fidojussória;
f) seguro de quebra de contrato.

9.4. - Os originais dos documentos representativos das cauções de terceiros deverão ficar sob a guarda e responsabilidade dos setores de tesouraria, até sua efetiva devolução ao interessado mediante a competente autorização de pagamento (AP).

10 - DISPOSIÇAO FINAL

10.1 - Ficam os Diretores do Departamento de Administração Financeira e do Departamento de Administração Geral, no que couber, autorizados a baixarem normas complementares, bem como divulgarem e zelarem pelo fiel cum-

Distrito Federal

Tempo bom, com nebulosidade variável. Máxima de ontem, 23.4; mínima, 13 graus. Umidade relativa do ar: 43 por cento

Brasília, quinta-feira, 3 de julho de 1969

primento dos dispositivos da presente Instrução.

10.2 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de junho de 1969,

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇAO DE 20 DE JUNHO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alinea "h", do Regimento Interno e de acôrdo com o Processo no. 1.223/69-FSS-DF,

R E S O L V E :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor ANTONIO BRIZAMAR AZEVEDO, Motorista matrícula no. 224 da Tabela de Empregos Temporários e de Obras a partir de 20 de junho de 1969.

Distrito Federal 20 de junho de 1969

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente.

INSTRUÇAO DE 20 DE JUNHO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 alinea "h" do Regimento Interno, e de acôrdo com o Processo no. 3.595/68-FSS-DF,

R E S O L V E :

Rescindir, por justa causa o contrato de trabalho do servidor JOSE PEREIRA DE ANDRADE, Motorista, Classe "A", Matrícula no. 482, da Tabela de Empregos Temporários e de Obras, a partir de 20 de junho de 1969.

Distrito Federal, 20 de junho de 1969.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente.

Relação no. 31/69

RELAÇAO DE ATOS E DESPACHOS PARA PUBLICAÇÃO NO "DISTRITO FEDERAL"

Brasília, 24 de junho de 1969

ATOS DO PRESIDENTE

1) - ANEXO I
2) - ANEXO II

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESPACHO DO DIRETOR

1) - Processo no. 3.447/68
Interessado: DIB & CIA LTDA
Assunto: Suspensão do direito de Licitar com a Fundação pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação

2) - Processo no. 1.349/69
Interessado: EDITORA GRÁFICA ALVORADA LTDA
Assunto: Aplicação de multa no valor de NCr$. 7,30. Ref. à nota de empenho no. 223/69-DAF.

DIVISÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO

1) - ANEXO I
2) - ANEXO II

Publique-se.

Em, 24 de junho de 1969

OMAR MARTINS DIAS
Diretor

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO No. 063/69

O CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1o. - aplicar a seguinte agenda de confecção de fôlha de pagamento:

a) Fôlha de pagamento de Jetons dos Conselheiros
-Confecção dia 02
-Saída da D.P. dia 03

b) Fôlha de pagamento de Horas Extras
-Confecção dia 03
-Saída da D.P. dia 04

c) Fôlha Suplementar
-Confecção dia 04
-Saída da D.P. dia 05

d) Fôlhas normais de pagamento a Contratados e FC
-Confeccção dia 5 a 11
-Saída da D.P. dia 12

2o. - As remessas de frequências à Divisão do Pessoal obedecerão à seguinte escala:

a) Contratados e FC -até o 1o. dia util do mês
b) Jetons - até o 1o. dia util do mês
c) Horas Extras - até o 2o. dia útil do mês.

3o. - As comunicações de substituições de Chefias deverão ser enviadas à Divisão do Pessoal pela chefia imediata, no dia seguinte aquele em que o substituto complete um mês em exercício, citando o ato de designação e sua publicação.

a) Nos casos de substituição por tempo indeterminado as comunicações deverão ser feitas por período de 30 dias.

b) Tais pagamentos serão feitos através da fôlha suplementar do mês.

4o. - A efetuação dos pagamentos, cujas frequências sejam remetidas contrariando as disposições desta Comunicação de Serviço ficarão a critério desta Divisão.

5o. -A presente Comunicação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Distrito Federal, 11 de maio de 1969

FAUZI NACFUR
Divisão do Pessoal
Chefe

COMUNICAÇAO DE SERVIÇO No. 064/69

O CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo no. 1305/69.,

R E S O L V E :

Remover do Centro Comunitário de Sobradinho do Departamento de Ação Comunitária, para o Serviço de Obras e Conservação do Departamento de Administração Geral, o servidor ABEL NUNES DE OLIVEIRA, Marceneiro, nível 08 Matrícula no. 852, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir desta data

Distrito Federal, 12 de junho de 1969.

FAUZI NACFUR
Chefe da Divisão do Pessoal.

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇOS No. 065/69

O CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo no..... 1572/69,

R E S O L V E :
Remover da Sessão de Documentação, para a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral, a servidora MARTA MARIA VIAL CORREA, Escriturária, Nível 8-A, Matrícula no. 8373 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir desta data.

Distrito Federal, 24 de junho de 1969.

FAUZI NACFUR
Divisão do Pessoal
Chefe.

ANEXO I

CIRCULAR No. 02/69 -DP

Brasília, 25 de junho de 1969

O Chefe da Divisão do Pessoal convoca todos os servidores da Fundação do Serviço Social, que percebam salário-família, a comparecer ao 10o. andar do IRB, sala 1003, a fim de receberem instruções sôbre as declarações de vida e residência de seus dependentes, de acôrdo com o disposto no Artigo 7o. do Regulamento da Lei do Salário-Família, baixado pelo Decreto no. 53.153 de 10 de dezembro de 1963.

Os servidores, cujas declarações de vida a residência não derem entrada nesta Divisão até 31 de julho de 1969 terão suspenso o pagamento de suas quotas, até que venham a fazê-lo de acôrdo com o paragrafo unico do artigo 7o. do referido Regulamento.

FAUZI NACFUR
Divisão do Pessoal
chefe

COMUNICAÇAO DE SERVIÇO No. 067/69

O CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do Processo no. 1534/69,

RESOLVE:

Remover do Centro Comunitário de Taguatinga do Departamento de Ação Comunitária, para a Granja das Oliveiras do Departamento de Campos Especializados, a servidora AURELICE CALDEIRA CUNHA, Auxiliar de Economia Domestica, matricula no. 680, da Tabela de Empregos Temporários e de Obras, a partir desta data

Distrito Federal, 26 de junho de 1969

FAUZI NACFUR
Divisão do Pessoal
Chefe

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20